

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 812, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Nota Técnica nº 242/2014-SERES/MEC a Nota Técnica nº 1.094/2014-SERES/MEC, e considerando o processo nº 23000.014507/2014-50, resolve:

Art. 1° Fica deferido provisoriamente o pedido de remanejamento de vaga e locais da oferta do curso de Direito, Bacharelado (72197), ministrado pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE (316), localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho (222), sendo 670 (seiscentos e setenta) vagas para o Campus Vergueiro, localizado na Rua Vergueiro, n. 235, e 100 (cem) vagas para o Campus Prudente, localizado na Rua Prof. Luiz Ignácio Anhaia Melo, n. 1.363, ambos no município de São Paulo.

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 250, de 26.12.2014, Seção 1, página 14)